



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

85760-000

Fone (PABX) (0**46) 5521321

Calxa Postal, 61 - E-mail: adm@capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

CNPJ 75.972.760/0001-60

Fax (0**46) 5521122

PARANÁ

LEI Nº 958/2004

Súmula: Cria Função Gratificada.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criado no Anexo I – Grupo Ocupacional 01 da Lei nº 887/2001 a seguinte Função Gratificada:

<u>Código</u>	<u>nº</u>	<u>Função Gratificada</u>	<u>Nível</u>
SD	07	Chefe de Serviços Comunitários	F4

Art. 2º - O valor atribuído a Função é o constante do Anexo II – Tabela de Vencimentos da Lei nº 887/2001.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2004.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária Administração